



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2449/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais), para adesão às transferências de recursos financeiros (segunda parcela), na modalidade Fundo a Fundo, do Programa de Benefícios Eventuais do Estado do Espírito Santo para o Município de Iúna – ES, decorrentes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASTDH.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido nas seguintes dotações orçamentárias, a serem abertas:

Benefícios Eventuais:

110002.0824400282.150.333903000000

110002.0824400282.151.333903000000

Cursos no CRAS:

110002.0824400282.152.333903000000

110002.0824400282.153.333903000000

Aquisição de Veículo:

110002.0824400283.142.344905200000

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de transferências da segunda parcela de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Programa de Benefícios Eventuais do Estado do Espírito Santo para o Município de Iúna – ES, decorrentes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R\$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (19/09/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna